



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: Parecer de Regularidade de Processo

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Requerente: Agente de Contratações

Processo nº 007/2024/Inexigibilidade

Valor: R\$ 129.628,80

Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Oftalmologia para realizar cirurgias de facoemulsificação (catarata) para o Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa – PA.

I - INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo analisar a regularidade e legalidade do Processo Administrativo nº 007/2024, que trata da contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de serviços médicos especializados em oftalmologia, especificamente para a realização de cirurgias de facoemulsificação (catarata), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa – PA.

A necessidade dessa contratação se justifica pela alta demanda reprimida por cirurgias de catarata no município, uma condição que, se não tratada, pode levar à perda total da visão. O procedimento de facoemulsificação, considerado o padrão ouro no tratamento da catarata, exige equipamentos de alta tecnologia e a expertise de profissionais altamente qualificados. O objetivo é proporcionar aos pacientes a oportunidade de realizar essas cirurgias localmente, eliminando a necessidade de deslocamento para outros centros, o que representa um alívio significativo tanto para os pacientes quanto para o sistema de saúde local.

A escolha pela Inexigibilidade de Licitação se baseia na inviabilidade de competição, uma vez que o serviço requer habilidades técnicas e conhecimento especializado que não são amplamente disponíveis. A empresa selecionada, **LB Guerreiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

Neto LTDA (CNPJ: 21.111.401/0001-99), foi identificada como a mais capacitada para fornecer o serviço devido à sua notória especialização e experiência comprovada na área de oftalmologia.

II – ANÁLISE

1. Documentação:

A documentação apresentada no processo, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta de Contrato, foi cuidadosamente examinada e está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A empresa **LB Guerreiro Neto LTDA** (CNPJ: 21.111.401/0001-99) demonstrou possuir a qualificação técnica necessária e experiência comprovada na realização de cirurgias de catarata, atendendo aos critérios de notória especialização exigidos para a inexigibilidade de licitação.

2. Motivação e Justificativa:

A justificativa para a inexigibilidade de licitação está devidamente fundamentada na inviabilidade de competição para a contratação dos serviços médicos de oftalmologia. A natureza singular do serviço e a qualificação técnica da empresa contratada, que é reconhecida por sua experiência e excelência na realização de cirurgias de facoemulsificação, tornam a concorrência inviável. A motivação apresentada é consistente com os princípios que regem a administração pública, garantindo que a escolha da contratada seja a mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades específicas do Fundo Municipal de Saúde.

3. Legalidade do Processo:

O processo administrativo foi conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas. A modalidade de Inexigibilidade de Licitação é legalmente respaldada, considerando que a natureza especializada dos serviços e a notória especialização da empresa contratada configuram a inviabilidade de competição. Todos os atos administrativos foram conduzidos com transparência e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. Informações sobre o Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

O contrato firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa e a empresa **LB Guerreiro Neto LTDA** (CNPJ: 21.111.401/0001-99) estabelece as condições para a prestação dos serviços médicos especializados de oftalmologia, com foco na realização de cirurgias de facoemulsificação (catarata). O contrato prevê a prestação dos serviços de forma integral, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos e insumos necessários, bem como a realização das avaliações oftalmológicas pré e pós-operatórias, e dos exames oftalmológicos requeridos para os procedimentos.

A vigência do contrato é de 2 meses a partir da data de assinatura, período durante o qual todos os 84 pacientes que aguardam a cirurgia deverão ser atendidos. Além disso, o contrato define as obrigações de ambas as partes, incluindo a necessidade de uma reunião de alinhamento para nivelar as expectativas e esclarecer quaisquer dúvidas sobre o cronograma e as condições do serviço.

5. **Verificação de Conformidade:**

A análise contratual e a documentação apresentada mostram que todos os requisitos legais foram cumpridos, garantindo que a contratação está em conformidade com a legislação vigente. A dotação orçamentária para o pagamento dos serviços foi devidamente prevista, assegurando que o processo observa os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência. A fiscalização do contrato foi designada a um servidor específico, que será responsável por garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais.

III – CONCLUSÃO

Após a análise detalhada dos documentos, justificativas e da legalidade do processo, conclui-se que o Processo Administrativo nº 007/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços médicos de oftalmologia para a realização de cirurgias de facoemulsificação (catarata), atende aos requisitos legais e procedimentais exigidos pela Lei nº 14.133/2021. A contratação é justificada pela singularidade do serviço e pela notória especialização da empresa **LB Guerreiro Neto LTDA** (CNPJ: 21.111.401/0001-99), o que valida a inexigibilidade de licitação.

Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo administrativo, com as devidas publicações e o acompanhamento contínuo pela Controladoria Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL

Município. A implementação dos serviços contratados deverá ocorrer conforme os termos estabelecidos, garantindo a transparência e eficiência na gestão pública da saúde.

IV – RECOMENDAÇÕES

1. **Fiscalização do Contrato:** Recomenda-se que a fiscalização do contrato seja realizada de forma rigorosa, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, especialmente no que tange à qualidade e ao prazo de execução dos serviços médicos contratados.
2. **Anexação do Extrato de Publicação:** Sugere-se que seja anexado ao processo o extrato de publicação do contrato no Diário Oficial ou outro meio de comunicação oficial, conforme previsto na legislação vigente, assegurando a devida publicidade e transparência da contratação.

É o parecer.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Terra Santa, Pará, 17 de Maio de 2024.

Joelza Bentes Godinho
Portaria nº 593/2023/PMTS
Controladora Geral
CRC – PA 016368